



de modo a manter a multa aplicada pela decisão de piso no importe de 2.667 (duas mil seiscentas e sessenta e sete) UFIRCES, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 424/2018

Recurso Administrativo nº 4400-816/16

Auto de Infração nº 816/16

Recorrente: SBF Comércio de Produtos esportivos LTDA (Centauro)

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES

Rep(s). Jurídico(s): Marcelo Tostes de Castro Maia – OAB/MG nº 63.440

EMENTA - FISCALIZAÇÃO DO DECON. LOJA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO COM AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: A) AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, B) AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO; C) AUSÊNCIA DE REGISTRO SANITÁRIO. ALEGAÇÕES DE QUE AS NORMAS DO CDC NÃO TERIAM SIDO VIOLADAS PORQUE OS PRODUTOS NÃO OFERECERIAM RISCO E PORQUE ESTARIAM DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES. NÃO ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS LEGAIS QUE IMPLICA EM ACENTUADOS RISCOS AO CONSUMIDOR. ALEGAÇÃO DE DEMORA DO ESTADO AO PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO. FORNECEDOR QUE INICIOU SUAS ATIVIDADES SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. INVIABILIDADE. PREVISIBILIDADE DA DEMORA ESTATAL. NÃO ACOLHIMENTO. PLEITO DE REDUÇÃO DA MULTA. PARCIAL REGULARIZAÇÃO. REDUÇÃO EM 1/3. MULTA ORIGINALMENTE FIXADA EM 3.700 (TRÊS MIL E SETECENTOS UFIRCES). REDUÇÃO AO VALOR DE 2.479 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE) UFIRCES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 4400-816/16, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por SBF Comércio de Produtos Esportivos Ltda. (Centauro) para dar-lhe parcial provimento, e, por conseguinte, reduzir a multa aplicada ao *quantum* de 2.479 (dois mil quatrocentos e setenta e nove) UFIRs-CE, tudo nos termos do voto da Relatora.

EDITAL Nº 06/2018

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, § 2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes descritas intimadas da decisão administrativa que determinou, o arquivamento das reclamações abaixo discriminadas, bem como classificá-las **FUNDAMENTADA ENCERRADA** ocasionando assim a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Atento que, nos termos do art. 46 §2º e art. 49 e seu Parágrafo único do Decreto Lei 2.181/97 que regulamenta o CDC da presente decisão não cabe recurso.

Decorridos prazo de 2(dois) dias os autos serão enviados ao Arquivo, definitivamente.

FA	RECLAMANTE	RECLAMADO
0112-017.374-2	RAIMUNDO HERMES DA SILVA	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

Fortaleza, 06 de agosto de 2018

Antônio Carlos Azevedo Costa

Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1805/2018

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Samuel de Araújo Marques**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.104-1-2**, para responder pela Assessoria de Relacionamento Institucional no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2018, tendo em vista que a Defensora Pública Amélia Soares da Rocha estará em gozo de férias.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 18439948-3- SPU, **RESOLVE**, com fundamento no art. 2º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil e Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997, **AUTORIZAR** a ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final **ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENICIO**, matrícula n.º 301.272-1-8, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado, a **AFASTAR-SE** de suas atividades laborais por um período de 01 (um) ano, a partir de 24 de setembro de 2018, sem ônus para o Tesouro Estadual, para participação no curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, especialidade em Direito Constitucional na Universidade de Direito em Lisboa, sem perda de seu subsídio e demais vantagens.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1828/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 27 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1828/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	FRANCISCO RENNÊR CAVALCANTE COELHO	FORTALEZA	DIREITO
02	RENATA ABRANDES DE OLIVEIRA	FORTALEZA	DIREITO
03	ANA TEREZA CAVALCANTE NAPOLEÃO ROCHA	FORTALEZA	DIREITO
04	CHANTAL SHAIENE DE ALENCAR VIANA	FORTALEZA	DIREITO
05	MARCELO HENRIQUE MARTINS SARMENTO	FORTALEZA	DIREITO
06	MARIANA MOREIRA SANTANA BARBOSA	FORTALEZA	DIREITO
07	EDILIANO FAÇANHA DE FREITAS ROCHA	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 1827/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **LAÍS PARENTE ALENCAR CALLOU**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1826/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **DOMITHYLLA FONTES NASCIMENTO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1820/2018**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Defensora Pública, **Karinne Matos Lima**, de **Entrância Final**, Matrícula nº **301.046-1-7**, com prejuízo de suas atribuições, a participar da Palestra com a temática “A atuação da Defensoria Pública na Saúde Pública e Suplementar”, no evento intitulado “Os 30 anos da Constituição Federal”, durante a XI Semana do Direito da Faculdade Luciano Feijão, no dia 15 de agosto de 2018, na cidade de Sobral/CE.

Art. 2º Para autorização acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de agosto de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado
EDITAL 04 /2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ANÁLISE E COLETA DE DADOS NAS AÇÕES DE HABEAS CORPUS IMPETRADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO CEARÁ.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº. 117, de 27 de dezembro de 2012, que alterou a Lei Complementar nº.06, de 28 de abril de 1997, criou a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará (art. 6º V, “b”) como órgão auxiliar;

CONSIDERANDO a importância estratégica da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará para o aperfeiçoamento profissional e cultural de seus membros, colaboradores e estagiários;

CONSIDERANDO que é da competência da Escola Superior fomentar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão e promover a pesquisa com o objetivo de buscar novos conhecimentos em todas as áreas jurídicas correlatas e atuação institucional, com a criação de grupos de pesquisa e estudos de interesse institucional;

CONSIDERANDO as mudanças de ordem processual, advindas da aprovação do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015 e a repercussão na atuação dos Defensores Públicos em processos judiciais, bem como a necessidade de uma melhor sistematização e uniformização das peças de Habeas Corpus, levando-se, ainda, em consideração a necessidade de uma efetiva atuação estratégica dos Defensores Públicos nesse tocante;

CONSIDERANDO que, para tanto, fora criada um Grupo de Trabalho dos Defensores Públicos denominado de “Redesenhando os Habeas Corpus (HC’s)”, com a finalidade de, dentre outras coisas, sistematizar estatísticas e números envolvendo referidas peças processuais, quando interpostas por membros da Defensoria Pública, a fim de desenvolver e implementar uma atuação estratégica da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o PROGRAMA ESPECIAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ANÁLISE E COLETA DE DADOS NAS AÇÕES DE HABEAS CORPUS IMPETRADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO CEARÁ, tomando por base as atribuições contidas no Grupo de Trabalho correlato, este último composto por defensores públicos.

Art. 2º. A Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, juntamente com o Núcleo de Estágio – NUEST, disponibilizará 06 (seis) vagas para o Programa, podendo a elas concorrer os Estagiários componentes do programa de estágio remunerado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.



§ 1º. Caso haja um número maior de interessados do que as vagas ofertadas, serão utilizados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo no programa de estágio;
- b) Classificação na seleção para o programa de estágio remunerado;

§ 2º. Será formada uma lista de suplentes, segundo os critérios referidos no parágrafo 1º do Art. 2º, os quais poderão ser convocados caso algum dos titulares não possa permanecer até o final do projeto.

§ 3º. O Programa terá duração de 04 meses.

Art. 3º. Será expedida pelo Núcleo de Estágios da Defensoria Pública do Estado do Ceará portaria específica para atuação na referida atividade, sem prejuízo das funções ordinária dos Estagiários selecionados.

Parágrafo Único. Os selecionados terão que se deslocar quinzenalmente, às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, à sede das **Defensorias Públicas de 2º Grau no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizada à Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Tel.: (85) 3101.3453 / 3207.7194 e Rua Botelho Magalhães, 310, Cambeba Tel.: 3101-3442 e 3101-3441.**

Art.4º. Os pedidos de inscrição serão formulados individualmente, por cada estagiário interessado, encaminhando-o até o dia 24 de agosto de 2018 para o e-mail : escola.superior@defensoria.ce.def.br.

Art.5º. A divulgação dos Estagiários Remunerados selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 28 de agosto de 2018.

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art.6º. A Coordenação do Programa caberá ao membro que for eleito pelos componentes do Grupo de Trabalho "Redesenhando os HC's".

Art.7º. A coordenação do programa divulgará o calendário de encontros.

Art.8º. O Estagiário Remunerado que não puder comparecer a(s) reunião(ões) deverá justificar sua ausência, antecipadamente, sob pena de ser excluído de ofício pela Coordenação do Programa.

§ 1º. Os membros efetivos do programa serão substituídos pelos suplentes, de acordo com a ordem de classificação prevista no §1º do art. 2º.

§ 2º. Caso a Coordenação do Programa considere que a desvinculação do membro efetivo ou suplente deu-se quando já não há mais tempo hábil para sua substituição, tendo em conta a impossibilidade de serem desenvolvidas as atividades que lhe seriam inerentes, poderá declarar por termo que não convocará o(a) Estagiário(a) que compõe o quadro de reserva.

Art. 9º. A participação do certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital, e, no não cumprimento de qualquer uma delas, acarretará exclusão de ofício do Grupo de Estudos.

Art. 10. Somente os Estagiários que cumprirem com toda a carga horária do programa terão direito à certificação de sua finalização por parte da Escola Superior da Defensoria Pública, totalizando 32 hs/aula de atividade complementar.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos ao Defensor(a) Público(a)-Geral para deliberação.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza 06 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

DATA DA REUNIÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO

**EDITAL FORÇA-TAREFA N° 10/2018****MUTIRÃO PELA PAZ EM CASA****JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para atuação em Força-Tarefa para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO a realização do Mutirão pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 20 a 24 de agosto de 2018, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a realização de audiências simultâneas durante o mutirão e a necessidade da participação de Defensores Públicos em todas elas;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 04(quatro) vagas, sendo 02(duas) para o período da manhã e 02(duas) para o período da tarde, para atuação no Mutirão pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 20 a 24 de agosto de 2018, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Parágrafo Único Os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarão em atendimentos às vítimas e réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na X Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

Parágrafo Único Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 5º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br até às 12:00hs do dia 13 de agosto de 2018, sendo o resultado divulgado na mesma data na através da Intranet da DPGE.

Parágrafo Único O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o período do dia que realizará sua atuação, podendo escolher apenas um deles.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza aos 02 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2018

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/00001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Sala 01, Bairro Aerolândia, representada neste ato pelo Superintendente do Sindicato, Sr. Paulo César Barroso Vieira, portador do RG nº 96002042520 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 273.204.053-34;

III – OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “**Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO**” para utilização no **Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE**, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018 (DJ-e de 17/07/2018), bem como nos termos do processo nº 5185150/2018;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo a **CONTRATANTE**, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento;

VII - VALOR GLOBAL: R\$ 35.166,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes das dotações do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, fonte 70 e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00.Orçamento 2018, nas seguintes classificações orçamentárias:

276 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará do Ceará e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do SINDIÔNIBUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2018**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, n° 60, Sala 01, Bairro Aerolândia, representada neste ato pelo Superintendente do Sindicato, Sr. Paulo César Barroso Vieira, portador do RG n° 96002042520 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 273.204.053-34;

III - OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de "**Vale-Transporte Eletrônico - VTE - METROPOLITANO**" para utilização no **Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Fortaleza/CE**, nos termos da Lei Federal n° 7.418/85 e alterações, Decreto n° 95.247/87 e Decreto Municipal n° 9.142/93;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, na inexigibilidade de licitação n° 10/2018 (DJ-e de 13/07/2018), bem como nos termos do processo n° 5185290/2018;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo a **CONTRATANTE**, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.

VII - VALOR GLOBAL: R\$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes das dotações do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70 e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00.Orçamento 2018, nas seguintes classificações orçamentárias:

276 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará do Ceará e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do SINDIÔNIBUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2014 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.040.108/0001-57;

V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n° 1030, Bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-280;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2018, para terminar no dia 17 de agosto de 2019;

IX - VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$ 6.052,79 (seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$ 72.633,55 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura;

XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas;

XII - DATA: 25 de julho de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da CAGECE e Cláudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 1485/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0900020-20.2017.8.24.0068, que tramita na Vara Única da Comarca de Seara/SC, defendendo os interesses de **FRANCISCO ALEXANDRE SILVA PARENTE**.

Fortaleza, 21 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1490/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.063-1-8, lotado na 1ª Defensoria do Núcleo da Habitação e Moradia – NUHAM, para, **somente neste ato**, propor ação de Usucapião defendendo os interesses de **MARIA DA SILVA MOREIRA**.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1492/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/213, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.060-1-6, para atuar pelo período de 21.06 a 20.07.2018, na 7ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial da Comarca de Fortaleza – CE.

Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1522/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS LEVI COSTA PESSOA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.128-1-4, que atua na 3ª Defensoria Cível (3ª e 28ª Varas Cíveis) para, sem prejuízo de suas atribuições, participar de evento em comemoração dos 20 anos da Central Estadual de Transplantes do Ceará, a ser realizado no dia 28 de junho de 2018, às 8:30 horas, na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1324/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.282-1-4, designado na 2ª Defensoria da Habitação e Moradia e 1ª Defensoria Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 10 de junho de 2018, às 16:00 horas, no jogo Ceará X Palmeiras, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1353/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 15 de junho de 2018, às 19:15 horas, no jogo Fortaleza X Brasil de Pelotas, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1460/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Consumidor, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 21 de junho de 2018, às 21:45 horas, no jogo Ceará X Bahia, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1461/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.294-1-5, designado na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 23 de junho de 2018, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza X Oeste, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1484/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 17445-62.2016.8.06.0055, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Canindé-CE, defendendo os interesses de **ANTONIO ERINALDO BARBOSA PIRES**.

Fortaleza, 20 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1486/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0001888-83.2018.8.13.0697, que tramita na Vara Única da Comarca Turmalina/MG, defendendo os interesses de **FRANCIMILSON PEREIRA DA COSTA**.

Fortaleza, 21 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1487/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0055155-97.2016.8.19.0203, que tramita na 2ª Vara de Família – Regional de Jacarepaguá da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, defendendo os interesses de **FRANCISCO SEBASTIÃO DA CRUZ JÚNIOR**.

Fortaleza, 18 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1488/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0005318-08.2018.8.19.0202, que tramita na 1ª Vara de Família do Foro Regional de Madeira da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, defendendo os interesses de **NACELIO GOMES RODRIGUES**.

Fortaleza, 18 de junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1489/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0800243-56.2016.8.15.0421, que tramita na Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé/PB, defendendo os interesses de **LUCAS GOMES NOGUEIRA**.

Fortaleza, 19 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1491/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza no período de 05 a 11.07.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1499/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.326-1-6, Designado na 1ª Defensoria de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 09.07.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1500/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, Titular da 3ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 03 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1501/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 04 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1502/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 05 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1503/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, Titular da 3ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 09 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1506/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.312-1-5, Titular da 4ª Defensoria do Júri, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 12 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1507/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.124-1-5, Titular da 4ª Defensoria da Infância e Juventude, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando no Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ da Comarca de Fortaleza/CE, nos dias 12, 13 e 16 de julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas nas datas mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1508/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, Titular da 3ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 16 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1510/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 18 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1511/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.312-1-5, Titular da 4ª Defensoria do Júri, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 19 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1512/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.312-1-5, Titular da 4ª Defensoria do Júri, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 23 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1513/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 24 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1514/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 25 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1515/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.067-1-7, Titular da 7ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 26 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1516/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.067-1-7, Titular da 7ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 27 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1520/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência de instrução designada para o dia 02.07.2018, às 15:30 horas, processo nº 0120487-08.2010.8.06.0001, que tamita na 9ª Vara da Fazenda Pública, defendendo os interesses de **JOÃO EUDES EVANGELISTA DE CASTRO**.

Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1521/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência de instrução designada para o dia 06.07.2018, às 14:30 horas, processo nº 0108559-50.2009.8.06.0001, que tamita na 9ª Vara da Fazenda Pública, defendendo os interesses de **ALLENY CARDOZO GONÇALVES MACIEL**.

Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1528/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 8377-92.2017.8.06.0107, que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaribe/CE, defendendo os interesses de **RENNE SOUZA DA SILVA**.

Fortaleza, 26 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1529/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0001035-69.2018.8.06.0115, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, defendendo os interesses de **LUIS LUCAS DO NASCIMENTO COSTA**.

Fortaleza, 26 de junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1530/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1005842-21.2017.8.26.0010, que tramita na 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **LEANDRO GOMES SALES**.

Fortaleza, 26 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1531/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0009397-85.2018.8.08.0024, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Vitória/ES, defendendo os interesses de **IVALDO SILVEIRA PACHECO**.

Fortaleza, 26 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1532/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7345-50.2017.8.06.0140, que tramita na Vara Única da Comarca de Paracuru/CE, defendendo os interesses de **MARCOS ANTONIO BENICIO RIBEIRO**

Fortaleza, 26 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1533/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0418-12.001671-6, que tramita na Secretaria da Vara Única da Comarca de Minas Novas/MG, defendendo os interesses de **SANDRA DA SOLIDADE LEITE SANTOS**.

Fortaleza, 26 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1534/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANO LEITINHO CAMPOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.055-1-6, Titular da 3ª Defensoria da Infância e Juventude, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Rodas de Conversas de Educação em Direitos do Projeto "Adoção Legalize essa Decisão", nos dias 22 e 29 de junho de 2018 nos bairros Genibaú e Bom Jardim.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, as 02 (duas) atuações mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º O presente ato normativo entre em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1535/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 003.006-1-65, para atuar auxiliando nas 4ª e 5ª Varas do Júri pelo período de 03.07 a 01.08.2018.

Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1536/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) defensor(a) **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.334-1-8, lotado(a) na 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar no período de 03 de julho a 30 de julho de 2018 na 5ª Vara do Júri e na 5ª Vara da Infância e Juventude.

Fortaleza, 29 de junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1537/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) defensor(a) **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.348-1-3, lotado(a) na 11ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2018, na 4ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes (4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes) .

Fortaleza, 29 de junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1538/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) defensor(a) **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.348-1-3, lotado(a) na 11ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar recebendo as intimações virtuais nas férias do defensor que atua na 3ª Vara da Fazenda Pública, pelo período de 04 de julho a 02 de agosto de 2018.

Fortaleza, 29 de junho de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1659/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.294-1-5, designado na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 14 de julho de 2018, às 16:00 horas, no jogo Fortaleza X Atlético Goianiense, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1660/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Consumidor, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 18 de julho de 2018, às 19:30 horas, no jogo Ceará X Sport, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1744/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, para atuar no Juizado do Torcedor dia 24 de julho de 2018, às 21:30 horas, no jogo Fortaleza X Avai, no Estádio Arena Castelão

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1791/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 15ª Defensoria Cível (24ª e 30ª Varas Cíveis), pelo período de 17.08.2018 a 17.11.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da desingação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1792/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria do Núcleo do Consumidor - NUDECON, pelo período de 17.08.2018 a 29.09.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da desingação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1793/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.247-1-5, que atua na 4ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana (quartas-feiras), na 7ª Defensoria dos Juizados Especiais (7º Juizado Especial Criminal), pelo período de 22.08.2018 a 22.11.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da desingação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1794/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.284-1-9, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana (quartas-feiras), na 20ª Defensoria dos Juizados Especiais (14º Juizado Especial Criminal), pelo período de 22.08.2018 a 22.11.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1795/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2 que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 11ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível), pelo período de 24.08.2018 a 17.09.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1796/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga -CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 11ª Defensoria Cível (13ª Vara Cível), pelo período de 24.08.2018 a 17.09.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1797/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.583-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher – Núcleo de Defesa da Mulher - **NUDEM**, pelo período de 24.08.2018 a 28.09.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da desingação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1798/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.600-1-6, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Morada Nova-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 6ª Defensoria dos Juizados Especiais (6º Juizado Especial), pelo período de 24.08.2018 a 01.09.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da desingação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1799/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, Titular da 5ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 28 de julho de 2018, às 16:00 horas, no jogo Ceará X Fluminense, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1509/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 17 de julho de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.